



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 232, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece redução no atendimento ao público em decorrência as férias dos servidores e expediente interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado no período de 16 de Dezembro de 2024 a 17 de Janeiro de 2025, o Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras funcionará em expediente interno.

Art. 2º - No período de 2 a 31 de janeiro de 2025 haverá redução no atendimento ao público em decorrência ao período de férias dos servidores.

Art. 3º - Os serviços de atendimento ao público, considerados essenciais e que não podem sofrer interrupção, cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões.

Art. 4º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o (a) Servidor(a) encontrar-se subordinado(a).

Art. 5º - Fica determinado que esta medida seja amplamente divulgada para que não ocorra prejuízo aos Municípios.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de dezembro de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal